



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.444, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0903	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0903.2098	ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006306 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006427 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	18.500,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0903	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0903.2056	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006304 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	18.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).**

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 23 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.